



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 404, DE 2014

AO SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 2014 AO PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 20/08/14

Institui no calendário oficial do Município de Cascavel o "Outubro Rosa", e dá outras providências.

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Autor do Projeto: Vereadora Danny de Paula/PMN

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSL.

Parecer Favorável.

I. DO RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o Substitutivo nº 1, de 2014 ao Projeto de Lei nº 58, de 2014, de autoria da Vereadora Danny de Paula/PMN, que quer instituir no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, a Campanha "Outubro Rosa".

Com essa iniciativa, pretende a Nobre Vereadora condicionar por meio ato legal, que o Executivo participe ativamente dessa campanha, que entende a Vereadora, ser de grande importância na prevenção do Câncer de Mama.

II - VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, exaro meu parecer.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer ao Substitutivo nº 1, de 2014 PL nº 58/2014- pag. 2

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, segundo o art. 39, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a admissibilidade das proposições quanto à sua adequação orçamentária e financeira, quanto aquelas que versam sobre matéria tributária, sobre aquelas que direta ou indiretamente alteram a despesa ou a receita do Município, bem como sobre aquelas que, de alguma forma, tragam responsabilidade para o erário público.

Visto as exigências do art. 39 e seus Incisos, do Regimento Interno, em análise ao Substitutivo nº 1, de 2014 ao Projeto de Lei nº 58, de 2014, não encontrei nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira que possa obstruir sua deliberação pelo Plenário Legislativo, o que sou pelo **Parecer Favorável ao Substitutivo nº 1, de 2014 ao Projeto de Lei nº 58, de 2014.**

Claudio Gaiteiro
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto e atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o Voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao **Substitutivo nº 1, de 2014 Projeto de Lei nº 58, de 2014.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 20 de agosto de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL/Presidente

Luiz Frare
Vereador/PDT/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Membro